



# LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 11 – Nº. 891  
5ª FEIRA – 20/05/2021

## **Confira os destaques da sessão desta quinta-feira (20):**

**16h30** – O diretor presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul), Tadeu Felismino, falará sobre o programa de Parques Lineares do município. O convite foi feito por meio do requerimento nº 158/2021, de autoria dos vereadores Prof.<sup>a</sup> Sonia Gimenez (PSB) e Eduardo Tominaga (DEM).

### **ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**Cria na Câmara de Londrina a Comissão de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência (PR nº 1/2021)** – Assinado pelos 19 vereadores desta Legislatura, o projeto de resolução (PR) promove alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina (Resolução nº 106, de 25 de março de 2014) para instituir a Comissão de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência. O Legislativo conta atualmente com 14 comissões permanentes, que têm por objetivo estudar projetos e emitir pareceres antes de as propostas irem à votação em plenário. Conforme o projeto, a nova comissão teria como atribuições:

- I- manifestar-se a respeito de assuntos ou questões que direta ou indiretamente afetem ou restrinjam os direitos da pessoa com deficiência e à acessibilidade;
- II- estudar e propor junto ao Poder Público medidas que assegurem o atendimento de políticas sociais básicas de acessibilidade e outras que garantam o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da Pessoa com Deficiência, em condições de liberdade, respeito e dignidade, bem como medidas que resguardem seus direitos;
- III- preservar e proteger os direitos e garantias da pessoa com deficiência no âmbito do Município de Londrina;
- IV - elaborar parecer sobre matérias relacionadas aos direitos da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida e à acessibilidade, no tocante às edificações, vias, espaços e transportes públicos;
- V - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
- VI – acompanhar, investigar e denunciar à autoridade competente qualquer tipo de violação ou ameaça aos direitos da pessoa com deficiência, que tenha sido praticada no âmbito do Município;
- VII – fiscalizar e acompanhar programas e políticas governamentais aos direitos da pessoa com deficiência;
- VIII – acompanhar o trabalho dos conselhos instituídos no município no tocante aos direitos da pessoa com deficiência;
- IX – zelar pelo cumprimento do Estatuto da Pessoa com Deficiência em âmbito municipal;

X - opinar sobre denúncias de violência praticada contra da Pessoa com Deficiência e ausência de acessibilidade;

XI - outros assuntos que por sua natureza exijam seu pronunciamento.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu o entendimento da Assessoria Jurídica da Câmara e votou favoravelmente ao PR. Em sua manifestação, a Assessoria Técnico-Legislativa avaliou que medidas práticas para fomentar a inclusão de pessoas com deficiência podem ser discutidas no âmbito da já existente Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania, à qual compete, entre outras ações, “zelar pela proteção da pessoa com deficiência, do negro e do índio.” Ainda conforme a assessoria, o atual Regimento Interno é fruto do trabalho da Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina, realizado nas Legislaturas 15<sup>a</sup> e 16<sup>a</sup>, tendo como uma das diretrizes a redução do número das comissões permanentes. Em que pese o parecer técnico, a Mesa Executiva também se manifestou a favor do projeto. Como o projeto altera o regimento, ele apresenta tramitação especial. Após passar por parecer de comissões e da Mesa Executiva, abre-se prazo de sete dias úteis para apresentação de emendas.

**Altera a denominação da Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização, incluindo o tema “Transparência” (PR nº 4/2021)** – Proposto pela Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização, o projeto de resolução (PR) altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina (Resolução nº 106, de 25 de março de 2014) para incluir o termo “Transparência” no nome da comissão. Com a mudança, a comissão passa a opinar também sobre “políticas públicas de promoção da transparência e controle social na administração e gestão pública, com vistas à melhoria da eficiência administrativa”, “garantia do direito de acesso dos cidadãos aos dados e informações de interesse público” e “ferramentas para políticas de transparência e eficiência na administração pública e de controle social”. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Mesa Executiva seguiu o parecer técnico e votou a favor da proposta. Como o projeto altera o regimento, ele apresenta tramitação especial. Após passar por parecer de comissões e da Mesa Executiva, abre-se prazo de sete dias úteis para apresentação de emendas.

## **SEGUNDA DISCUSSÃO**

**Institui o Programa Bem-Estar Animal no Bairro (PL nº 15/2021)** – De autoria da vereadora Daniele Ziober (PP), o projeto de lei (PL) institui em Londrina o Programa Bem-Estar Animal no Bairro, por meio do qual um veículo circulará pelo município com o objetivo de realizar diversas ações, como conscientização sobre guarda responsável e bem-estar animal, avaliação clínica de animais, vermifugação, vacinação e agendamento de castrações. Segundo o projeto, o programa atuará principalmente nas áreas onde for constatado maior número de animais domésticos e de população com baixa renda, e o município deverá informar com antecedência os locais que receberão as ações. Ainda conforme o PL, para a realização do programa, o

Poder Público poderá celebrar convênios ou parcerias com entidades de proteção animal, organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe. Na justificativa do projeto, a autora afirma que medidas de conscientização são necessárias diante dos altos índices de maus tratos e omissão. Também segundo a justificativa, muitos munícipes não conseguem levar seus animais a uma clínica veterinária e o programa permitirá o acesso a atendimentos clínicos e ao agendamento de castrações de forma gratuita.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e manifestou-se favoravelmente ao projeto com a emenda nº 1, para prever que as medidas contidas no PL não acarretarão despesa ao Município. A Comissão de Administração, Serviços Públicos e Fiscalização e a Comissão dos Direitos e Bem-Estar Animal não corroboraram o parecer da Assessoria Técnico-Legislativa e manifestaram-se favoravelmente ao projeto. Segundo o parecer técnico, as medidas de conscientização previstas no projeto são equivalentes àquelas já determinadas por outras leis municipais, especialmente a lei que instituiu o Projeto Castramóvel (lei municipal nº 12.782, de 29 de outubro de 2018). O projeto nº 15/2021 foi aprovado em primeiro turno em 6/05/2021. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes da segunda discussão. Quórum: 10 votos.

**Revoga lei que autorizou concessão de direito real de uso de área pública à empresa Protémix - Indústria e Comércio de Pré-Moldados de Concreto (PI nº 58/2021)** – De autoria do Executivo, o projeto revoga a lei municipal nº 7.322/1998, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 4.463,61 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município, e autorizou a outorga da concessão de direito real de uso à empresa Protémix - Indústria e Comércio de Pré-Moldados de Concreto Ltda. Na justificativa do PL, o autor afirma que uma vistoria apontou o abandono do imóvel. Conforme a lei nº 7.322/1998, o imóvel deveria ter sido utilizado para a ampliação da indústria, que deveria criar, no mínimo, 30 empregos diretos até a conclusão das obras. Ao constatar o descumprimento, a Gerência de Bens Imóveis Municipais tentou por diversas vezes notificar a empresa Protémix, para que, querendo, apresentasse defesa. Nenhuma das notificações, porém, foram respondidas.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiu o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e manifestou-se favoravelmente ao projeto. O projeto foi aprovado em primeiro turno em 6/05/2021. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas antes da segunda discussão. Quórum: 13 votos.

### **PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**Altera a lei nº 10.558/2008, que estabelece critérios para a provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município (PL nº 21/2021)** – Apresentada pelo Executivo Municipal, a proposta altera dois dispositivos da lei municipal nº 10.558/2008, que prevê a concessão do benefício natalidade e do auxílio funeral para pessoas e famílias de baixa renda, concedidos em pecúnia ou em serviços. O primeiro ponto do PL suprime o parágrafo 1º do artigo 2º da referida lei, que afirma que: “na

comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias”. A segunda alteração proposta pelo projeto de lei é retirar do artigo 12 a obrigatoriedade de a avaliação técnica para concessão dos benefícios ser feita exclusivamente por profissional de serviço social, passando a ser realizada por profissional de nível superior das equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O município alega, na justificativa do PL, que a intenção é simplificar a oferta da proteção socioassistencial e atualizar a lei municipal em relação ao Caderno de Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, editado pelo governo federal em 2018. O Executivo também afirma que a lei federal nº 8.662/1993, que regulamenta a profissão de assistente social, não prevê que o procedimento para concessão de benefício eventual seja atribuição exclusiva dos profissionais de serviço social.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer jurídico e manifestou-se favoravelmente ao projeto, com a emenda nº 1, para manter o artigo 2º conforme disposto na lei 10.558/2008. A Comissão de Seguridade Social acatou o parecer técnico e apresentou voto favorável à proposta, com a emenda nº 2, que pretende retirar a palavra “básica” do artigo 2º do texto legal e manter o parágrafo 1º. A emenda nº 2 recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça. Quórum: 10 votos.

### **DISCUSSÃO ÚNICA DE PARECER**

**Autoriza doação de área municipal à empresa F&K Group Tecnologia em Sistemas Automotivos (PL nº 7/2021)** – Os vereadores e as vereadoras votam parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando manifestação sobre o projeto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel) e à Comissão Especial de Acompanhamento Industrial de Londrina (Ceail). De autoria do prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto de lei (PL) desafeta de uso comum do povo e/ou especial áreas de terras de 6.343,21 metros quadrados, localizadas no Parque Tecnológico Francisco Sciarra, e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel) a doá-las à empresa F&K Group Tecnologia em Sistemas Automotivos. Conforme o projeto, as áreas serão utilizadas para instalação da indústria de componentes eletrônicos. O projeto prevê aproximadamente 3,8 mil m<sup>2</sup> de área construída, com início das obras em até 12 meses e término em até 36 meses, contados a da publicação da lei. Na justificativa do PL, o autor afirma que atualmente a empresa está localizada na Avenida Arthur Thomas, 1.795, no Jardim Bandeirantes. Ainda conforme o autor, a F&K Group deverá manter no novo local aproximadamente 93 empregos diretos. A previsão de arrecadação de tributos para o próximo ano é de R\$ 311.500,00, sendo R\$ 217.000,00 de ICMS; R\$ 91.300,00 de IPI e de R\$ 3.220,96 em ISSQN. Quórum: maioria simples.

**Autoriza doação de área pública à empresa Tubos Fenix (PL nº 11/2021)** – Os vereadores e as vereadoras votam parecer prévio das comissões de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, de Fiscalização e Acompanhamento de Doação de Bens Públicos e de Política Urbana e Meio Ambiente solicitando manifestação do Executivo Municipal e do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul). De autoria do Executivo

Municipal, o projeto de lei (PL) desafeta de uso comum do povo e/ou especial área de 48.528,31 m2, localizada na Gleba Primavera, e autoriza o Município a doá-la à empresa Maria de Lourdes Cristante "Tubos Fenix". Conforme o PL, a empresa, que tem como ramo principal de atividade a fabricação de tubos e conexões, pretende transferir suas instalações para o local, onde expandirá suas atividades. O projeto prevê 8.000,00 m2 de área construída, além de área de pátio e estacionamento, com obras que deverão começar em até 12 meses e ser concluídas em 36 meses, contados da data da liberação da área para construção. Na justificativa, o autor informa que a empresa deverá atingir, no mínimo 60 empregos diretos.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto, com a emenda nº 1, para prever que “o descumprimento do interesse público, bem como a modificação da finalidade da doação, a extinção da donatária ou o descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Lei farão com que o imóvel objeto da doação, com todas as benfeitorias nele existentes e instalações nele introduzidas revertam, automaticamente e de pleno direito, à posse do Município de Londrina, as quais, como parte integrante daquele, não darão à donatária direito a qualquer indenização ou compensação.” A Comissão de Finanças e Orçamento corroborou o parecer técnico e manifestou-se favoravelmente ao projeto. Quórum: maioria simples.

#### **DISCUSSÃO DE RECURSO AO PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**Concede isenção de IPTU e ISS para comércio e atividades educacionais durante vigência de decretos municipais que restringirem o funcionamento desses estabelecimentos (PL nº 34/2021) –** Os vereadores e as vereadoras votam recurso do autor do projeto ao parecer contrário emitido pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação. De autoria do vereador Santão (PSC), o PL prevê isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o comércio legal de qualquer natureza e para atividades educacionais durante vigência de decreto municipal impossibilitando ou restringindo o funcionamento desses estabelecimentos. Conforme a proposta, as cobranças dos tributos deverão ser realizadas de forma proporcional, descontando os dias em que o estabelecimento não realizou suas atividades em função do decreto municipal. O disposto na lei deverá ser verificado ao final do ano tributário, juntamente com todos os decretos emitidos pela Prefeitura.

A Assessoria Jurídica da Câmara manifestou-se contrariamente ao projeto, em razão de a proposta não atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Conforme a assessoria, um projeto que implique em renúncia de receitas precisa estar acompanhado da estimativa de impacto nas contas do Município, demonstrando que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária ou trazendo medidas de compensação. A Comissão de Justiça seguiu o entendimento técnico e votou contra o PL. Neste caso, o projeto é tido como rejeitado e deixa de tramitar, cabendo recurso ao Plenário pelo autor da proposição. Quórum: 13 votos.

## **PEDIDOS DE INFORMAÇÃO**

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quórum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

**Jerumenha (PI nº 212)** – O vereador Roberto Fú (PDT) solicita ao prefeito Marcelo Belinati (PP) informações sobre a implantação, as características e a previsão de melhorias no Conjunto Jerumenha.

**Horas extras (PI nº 213)** – A vereadora Mara Boca Aberta (Pros) requer ao prefeito que informe como são controladas e contabilizadas as horas extras pagas a cargos de gerência e de supervisão na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

**Medicamentos desnecessários (PI nº 214)** – Considerando reportagem veiculada em rede nacional, no dia 16 de maio de 2021, sobre a prática da "empurroterapia", ou seja, a venda de medicamentos em excesso ou desnecessários por balconistas ou farmacêuticos interessados apenas na bonificação paga pela farmácia, o vereador Madureira (PTB) solicita ao Procon que informe se há ação do órgão em relação à prática em Londrina. Em caso de resposta negativa, pede que informe se há previsão de fiscalização.

**Ecopontos (PI nº 216)** – O vereador Santão (PSC) requer informações sobre os Ecopontos (coleta de reciclagens e outros resíduos) no município, com especificações sobre quantos estão ativos atualmente, quantos operaram simultaneamente no município, bem como se houve a desativação de pontos, informando o que levou às desativações.

**Fundação de Esportes (PI nº 217)** – Considerando o Edital de Chamamento Público FEIPE nº 1/2021, da Fundação de Esportes de Londrina, para seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de cooperação visando a execução de projetos esportivos e paradesportivos, a vereadora Lu Oliveira (PL) solicita ao prefeito informações sobre a previsão de modalidades esportivas para surdos, sobretudo quanto à proposta da Associação de Surdos de Londrina para a modalidade de futsal.

## **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA resposta a PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**População de rua (PI nº 152/2021)** – Os vereadores e as vereadoras votam pedido do Executivo de prorrogação do prazo para responder ao PI das vereadoras Lu Oliveira (PL) e Lenir de Assis (PT), que solicitam informações sobre a população em situação de rua em Londrina.

## **INDICAÇÕES**

Previstas no Regimento Interno, as Indicações apresentadas por escrito e submetidas à aprovação plenária têm a função de sugerir projetos de lei ao Poder Executivo Municipal sobre matérias de exclusiva competência deste, ou a realização de ato administrativo ou de gestão aos órgãos públicos em nível estadual ou federal, da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Quórum: maioria simples.

**Lagoa Dourada (In nº 1876/2021)** – O vereador Roberto Fú (PDT) solicita à Universidade Estadual de Londrina (UEL) a realização de análise das águas da Lagoa Dourada, bem como o levantamento da ictiofauna para identificar as espécies presentes, se são nativas ou exóticas, com vistas à soltura de peixes no referido lago, em atendimento às solicitações da comunidade.

### **ACOMPANHE AO VIVO**

As sessões e reuniões são remotas e transmitidas ao vivo pelo site [www.cml.pr.gov.br](http://www.cml.pr.gov.br), pelo [facebook.com/camaralondrina](https://www.facebook.com/camaralondrina) e pelo [youtube.com/camaralondrina](https://www.youtube.com/camaralondrina).

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo [instagram.com/camara\\_londrina](https://www.instagram.com/camara_londrina) e pelo WhatsApp. Neste último caso, basta enviar uma mensagem para (43) 99997-1300.

### **FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS**

<b>Beto Cambará (Pode)</b>	(43) 3374-1385	<a href="mailto:betocambara@cml.pr.gov.br">betocambara@cml.pr.gov.br</a>
<b>Chavão (Patriota)</b>	(43) 3374-1380	<a href="mailto:chavao@cml.pr.gov.br">chavao@cml.pr.gov.br</a>
<b>Daniele Ziober (PP)</b>	(43) 3374-1372	<a href="mailto:danieleziober@cml.pr.gov.br">danieleziober@cml.pr.gov.br</a>
<b>Deivid Wisley (Pros)</b>	(43) 3374-1379	<a href="mailto:deividwisley@cml.pr.gov.br">deividwisley@cml.pr.gov.br</a>
<b>Eduardo Tominaga (DEM)</b>	(43) 3374-1381	<a href="mailto:eduardotominaga@cml.pr.gov.br">eduardotominaga@cml.pr.gov.br</a>
<b>Emanoel Gomes (Republicanos)</b>	(43) 3374-1374	<a href="mailto:emanoelgomes@cml.pr.gov.br">emanoelgomes@cml.pr.gov.br</a>
<b>Giovani Mattos (PSC)</b>	(43) 3374-1384	<a href="mailto:giovanimattos@cml.pr.gov.br">giovanimattos@cml.pr.gov.br</a>
<b>Jairo Tamura (PL)</b>	(43) 3374-1200	<a href="mailto:jairotamura@cml.pr.gov.br">jairotamura@cml.pr.gov.br</a>
<b>Jessicão (PP)</b>	(43) 3374-1382	<a href="mailto:jessicao@cml.pr.gov.br">jessicao@cml.pr.gov.br</a>
<b>Lenis de Assis (PT)</b>	(43) 3374-1390	<a href="mailto:lenirdeassis@cml.pr.gov.br">lenirdeassis@cml.pr.gov.br</a>
<b>Lu Oliveira (PL)</b>	(43) 3374-1388	<a href="mailto:luoliveira@cml.pr.gov.br">luoliveira@cml.pr.gov.br</a>
<b>Madureira (PTB)</b>	(43) 3374-1375	<a href="mailto:madureira@cml.pr.gov.br">madureira@cml.pr.gov.br</a>
<b>Mara Boca Aberta (Pros)</b>	(43) 3374-1373	<a href="mailto:marabocaaberta@cml.pr.gov.br">marabocaaberta@cml.pr.gov.br</a>
<b>Roberto Fú (PDT)</b>	(43) 3374-1376	<a href="mailto:robertofu@cml.pr.gov.br">robertofu@cml.pr.gov.br</a>
<b>Matheus Thum (PP)</b>	(43) 3374-1389	<a href="mailto:matheusthum@cml.pr.gov.br">matheusthum@cml.pr.gov.br</a>
<b>Nantes (PP)</b>	(43) 3374-1370	<a href="mailto:ailtonnantes@cml.pr.gov.br">ailtonnantes@cml.pr.gov.br</a>
<b>Prof.<sup>a</sup> Flávia Cabral (PTB)</b>	(43) 3374-	<a href="mailto:flaviacabral@cml.pr.gov.br">flaviacabral@cml.pr.gov.br</a>

	1212	
<b>Prof.<sup>a</sup> Sonia Gimenez (PSB)</b>	( 4 3 ) 3 3 7 4 - 1383	<a href="mailto:soniagimenez@cml.pr.gov.br">soniagimenez@cml.pr.gov.br</a>
<b>Santão (PSC)</b>	( 4 3 ) 3 3 7 4 - 1378	<a href="mailto:santao@cml.pr.gov.br">santao@cml.pr.gov.br</a>

### **EXPEDIENTE**

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO**

E-mail: [imprensa@cml.pr.gov.br](mailto:imprensa@cml.pr.gov.br)